TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	serco@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de empresa para prestação do serviço de acesso à internet por meio de *link* de dados.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	Link principal de acesso à VPN - 200 Mbps	3	40	26484	1	un
2	Link backup de acesso à VPN - 200 Mbps	3	40	26484	1	un
3	Link principal de acesso à internet - 200 Mbps	3	40	26484	1	un
4	Link banda larga - 100 Mbps	3	40	26484	1	un

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R$ 33.996,58 (previsto na proposta orçamentária)

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados).

Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) 8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Ainda não existe sequencial para esta contratação, pois o PCA 2024 ainda não foi elaborado. Ressalta-se, no entanto, que a demanda da presente contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024.

3. Motivação da Demanda

A contratação visa ao acesso à internet por meio de *link* de dados, manutenção da interligação da sede às unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco através de conexão remota e da rede wi-fi externa.

O Contrato 55/2021 (1704824), celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e o Contrato 67/2021 (1704829), celebrado com a 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda., com vigência até 24/12/2023 e 25/12/2023, respectivamente, proveem a disponibilização de *links* de comunicação de dados de 200 (duzentos) Mbps, instalados no prédio sede do TRE-PE e no prédio do Casarão anexo.

O contrato 55/2021 contempla dois *links* internet, um *link* é disponibilizado para acesso à internet de todas as unidades deste Regional e o outro serve para conexão remota entre a Sede e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, através de túnel VPN (*Virtual Private Network*). Este contrato também contempla o link internet banda larga de 100 Mbps para possibilitar o funcionamento da rede de acesso externa disciplinada pela Instrução Normativa TRE-PE nº 55/2021, que serve, dentre outras funções, para provimento do acesso internet aos membros do Pleno, Imprensa, OAB, EJE, dentre outros.

O Contrato 67/2021 contempla 1 *link* internet para conexão remota entre a Sede e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, através de túnel VPN (*Virtual Private Network*), que funciona de forma simultânea e como link redundante com o outro link da empresa Worldnet Telecom.

O serviço em tela é essencial para manter o acesso à internet de todas as unidades, em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PE nº 62/2021, que estabelece normas gerais para garantir o gerenciamento das operações e comunicações dos recursos de processamento das informações. Com o objetivo de garantir a operação segura e minimizar o risco de falhas no acesso aos sistemas, a contratação prevê a implantação de um serviço redundante com 2 (dois) *links* de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados em cada um dos prédios.

Ademais, em seu art. 36, a Resolução CNJ nº 370/2021 estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. No TRE-PE, foi publicada a Instrução Normativa nº 53/2021, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e considerados condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção.

Hoje, no TRE-PE, há em funcionamento 4 (quatro) links internet, dos quais 2 (dois) são instalados na Sede do TRE-PE e 2 (dois) estão no prédio do casarão anexo, que funcionam de forma simultânea e atuam como links redundantes, conforme figura abaixo. Nesta contratação, estão contemplados 3 (três) links internet. O quarto circuito pertence ao Contrato 09/2023, celebrado também com a 1 Telecom e com vigência até 24/02/2024.

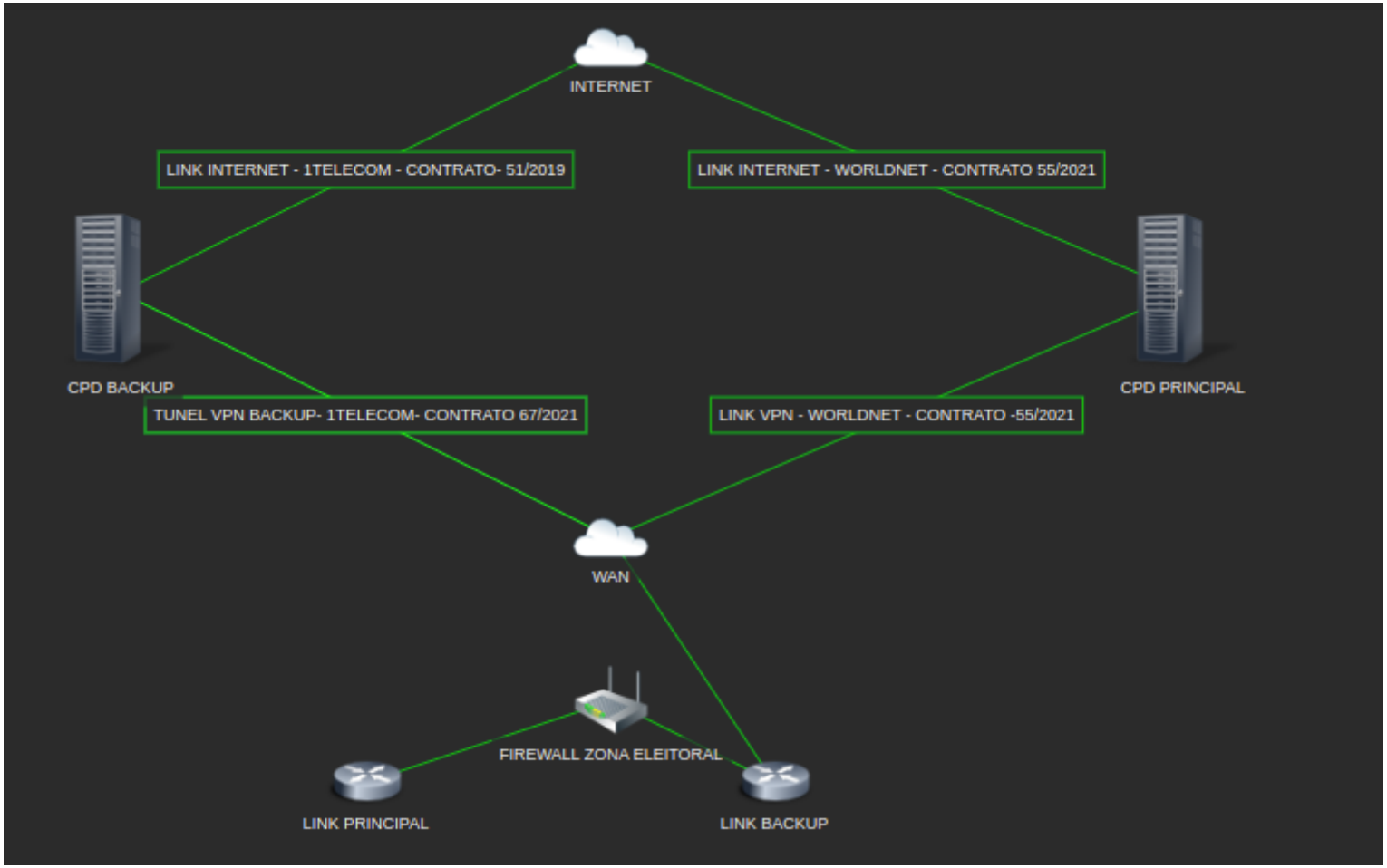

Já o link internet banda larga, cujas características são mais simples, por serem links assíncronos, são necessários para testes de desempenho das soluções a serem disponibilizadas e testes da conexão remota à rede de dados (VPN). Estes testes não podem ser executados nos links internet para que o serviço não seja indisponibilizado em produção. Outra função é a utilização para disponibilização de rede sem fio para entes externos que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a empregada na rede interna da Justiça Eleitoral, definida na Instrução Normativa TRE-PE nº 55/2021, para utilização por usuários internos previamente cadastrados, e também para atendimento através de rede wi-fi pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

4. Resultados Pretendidos

A presente contratação, além da continuidade dos serviços de comunicação, provê os seguintes benefícios:

- Acesso à internet para todas as unidades;
- Atendimento ao disposto nas Intruções Normativas Nº 53/2021, 62/2021 e Resolução CNJ nº 370/2021;
- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Fornecimento de acesso à internet necessário para testes e avaliação de desempenho de aplicações e acessos remotos;
- Acesso à internet para entes externos que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a empregada na rede interna da Justiça Eleitoral;
- Acesso à internet para cursos e eventos da EJE.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 26/06/2023, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Secretário(a)**, em 26/06/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2243564** e o código CRC **EB1A5071**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa para prestação do serviço de acesso à internet por meio de *link* de dados.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2243564
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2302333

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A contratação visa ao acesso à internet por meio de *link* de dados, manutenção da interligação da sede às unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco através de conexão remota e da rede wi-fi externa.

O Contrato 55/2021 (1704824), celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e o Contrato 67/2021 (1704829), celebrado com a 1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda., com vigência até 24/12/2023 e 25/12/2023, respectivamente; além do Contrato 09/2023 (2133290), também celebrado com a 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda., com vigência até 24/02/2024, proveem a disponibilização de *links* de comunicação de dados de 200 (duzentos) Mbps, instalados no prédio sede do TRE-PE e no prédio do Casarão anexo.

O contrato 55/2021 contempla dois *links* internet, um *link* é disponibilizado para acesso à internet de todas as unidades deste Regional e o outro serve para conexão remota entre a Sede e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, através de túnel VPN (*Virtual Private Network*). Esse contrato também contempla o link internet banda larga de 100 Mbps para possibilitar o funcionamento da rede de acesso externa disciplinada pela Instrução Normativa TRE-PE nº 55/2021, que serve, dentre outras funções, para provimento do acesso internet aos membros do Pleno, Imprensa, OAB, EJE, dentre outros.

O Contrato 67/2021 contempla 1 *link* internet para conexão remota entre a Sede e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco, através de túnel VPN (*Virtual Private Network*), que funciona de forma simultânea e como link redundante com o outro link da empresa Worldnet Telecom.

O Contrato 09/2023 contempla 1 link acesso à internet de todas as unidades deste Regional, que funciona de forma simultânea e como link redundante com o outro link da empresa Worldnet Telecom.

O serviço em tela é essencial para manter o acesso à internet de todas as unidades, em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PE nº 62/2021, que estabelece normas gerais para garantir o gerenciamento das operações e comunicações dos recursos de processamento das informações. Com o objetivo de garantir a operação segura e minimizar o risco de falhas no acesso aos sistemas, a contratação prevê a implantação de um serviço redundante com 2 (dois) *links* de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados em cada um dos prédios (sede e Casarão Anexo).

Ademais, em seu art. 36, a Resolução CNJ nº 370/2021 estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. No TRE-PE, foi publicada a Instrução Normativa nº 53/2021, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e considerados condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção.

Hoje, no TRE-PE, há em funcionamento 4 (quatro) links internet, dos quais 2 (dois) são instalados na Sede do TRE-PE e 2 (dois) estão no prédio do casarão anexo, que funcionam de forma simultânea e atuam como links redundantes, conforme figura abaixo.

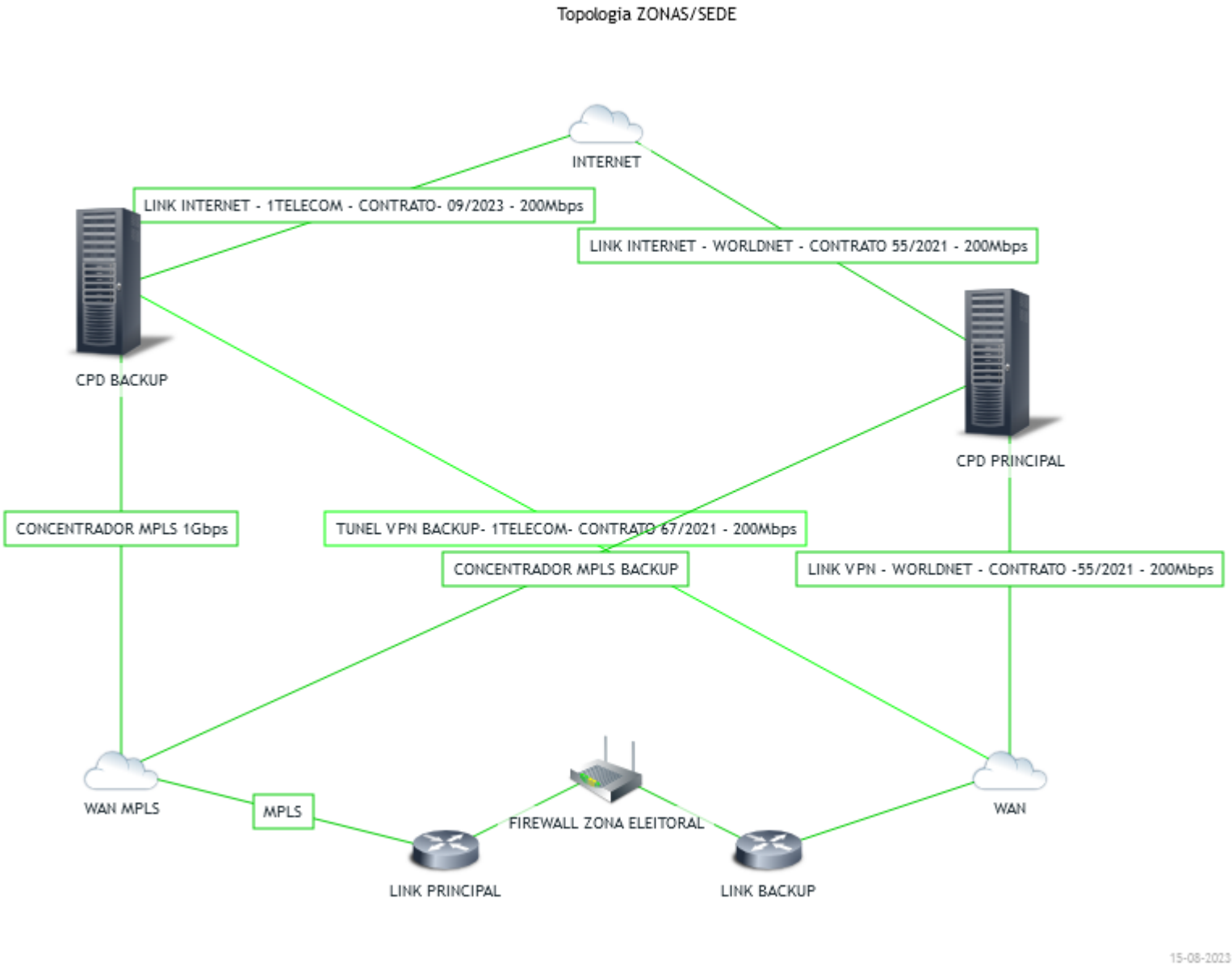

Já o link internet banda larga, cujas características são mais simples, por serem links assíncronos, é utilizado para disponibilização de rede sem fio para entes externos que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a empregada na rede interna da Justiça Eleitoral, definida na Instrução Normativa TRE-PE nº 55/2021, para utilização por usuários internos previamente cadastrados, e também para atendimento através de rede wi-fi pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

Requisitos de negócio:

1. Manter o acesso à internet de todas as unidades;

2. Atender a Instrução Normativa TRE-PE nº 62/2021, que estabelece normas gerais para garantir o gerenciamento das operações e comunicações dos recursos de processamento das informações;

3. Atender a Resolução CNJ nº 370/2021, que, em seu artigo 36, estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços;

4. Atender a Instrução Normativa nº 53/2021, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e considerados condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção;

5. Disponibilizar rede sem fio para entes externos, que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a empregada na rede interna da Justiça Eleitoral, definida na Instrução Normativa TRE-PE nº 55/2021;

6. Atender os estudantes e usuários externos através da rede wi-fi pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE);

7. Manter os quatro links de acesso à internet dedicado, com largura de banda minima de 200 Mbps para download e upload e um link banda larga de, no mínimo, 100 Mbps.

Requisitos legais:

1. Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

A presente contratação, além da continuidade dos serviços de comunicação, provê os seguintes benefícios:

- Acesso à internet para todas as unidades;
- Atendimento ao disposto nas Intruções Normativas Nº 53/2021, 62/2021 e na Resolução CNJ nº 370/2021;

- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Acesso à internet para entes externos que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a empregada na rede interna da Justiça Eleitoral;
- Acesso à internet para cursos e eventos da EJE.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A contratação em tela prevê 4 (quatro) links de acesso à internet dedicado, com largura de banda mínima de 200 Mbps (iguais taxas de download e upload) e 1 (um) link de acesso à internet banda larga de 100 Mbps, assíncrono.

Esta quantidade visa manter a infraestrutura atual, detalhada no tópico 1.4.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	31 e 32
Referência a outros Planos, se houver:	---

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A contratação de links internet é comum no mercado e utilizada por todos os tribunais regionais eleitorais. Conforme citado no tópico 1.4, a contratação visa ao acesso à internet por meio de *link* de dados, manutenção da interligação da sede às unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco através de conexão remota e da rede wi-fi externa. Não há outra solução para acesso à internet neste Tribunal.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Não há comparativo de soluções. As respostas a seguir se referem à única solução.

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de serviços de telecomunicações
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de serviços de telecomunicações
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de serviços de telecomunicações
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica, pois a solução não envolve o uso de certificados digitais, nem fornecimento de software
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica, pois tata-se de serviços de telecomunicações

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

A solução para atender a demanda deste Tribunal, em conformidade ao art. 21, IV, da Resolução CNJ nº 370/2021, será a contratação de dois links de 200 Mbps (taxas de upload e download iguais) para acesso à internet pelas unidades do TRE-PE, dois links de acesso VPN de 200 Mbps (taxas de upload e download iguais), para que possam trabalhar em conjunto, para acesso das unidades cartorárias do Estado e conexões dos usuários em teletrabalho, e um link de 100 Mbps, para acesso à internet banda larga assíncrono para possibilitar o funcionamento da rede de acesso externa disciplinada pela INT nº 55/2021 TRE-PE, que serve, dentre outras funções, para provimento do acesso internet aos membros do Pleno, Imprensa, OAB, EJE, dentre outros.

O objeto da presente contratação tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

Conforme explicitado no tópico 1.4 deste ETP, a aquisição de links redundantes faz-se necessária para garantir a continuidade de negócio, de modo que, caso um link fique indisponível, o outro possa assumir.

Atualmente, existem 3 contratos para o fornecimento do serviço de links de acesso à internet: o contrato 55/2021, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., contempla dois *links* internet dedicados e um link internet banda larga de 100 Mbps; os Contratos 67/2021 e 09/2023, celebrados com a 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda, contemplam 1 *link* internet dedicado cada um, que funcionam de forma simultânea e como link redundante com o outro link da empresa Worldnet Telecom.

Desa forma, a solução é descrita no quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	LARGURA DE BANDA	DESCRIÇÃO
1	2	200 Mbps	Link dedicado de Acesso VPN
2	2	200 Mpbs	Link dedicado de acesso à Internet
3	1	100 Mbps	Link banda larga assíncrono

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não, pois os servidores da COINF/SERCO já estão familiarizados com o monitoramento da disponibilidade dos links e já atuam como gestores e fiscais em contratações anteriores dessa mesma solução.
Infraestrutura Tecnológica	Não, pois, como se trata de prorrogação contratual, não haverá necessidade de adequações na infraestrutura tecnológica atualmente existente.
Infraestrutura Elétrica	Não
Espaço Físico	Não

Mobiliário	Não
Outros	Não

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT*
1	Link de acesso à internet, dedicado, com largura de banda mínima de 200 Mbps (iguais taxas de download e upload)	3	40	26484
2	Link de acesso à internet, dedicado, com largura de banda mínima de 200 Mbps (iguais taxas de download e upload)	3	40	26484
3	Link de acesso à internet banda larga de 100 Mbps, assíncrono.	3	40	26174

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Seguindo as orientações constantes no manual do STJ e na IN ME 73/2020, foram realizadas consultas aos sites Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ao Comprasnet Contratos, ao Connect-Jus do Conselho Nacional de Justiça, aos sites de outros Tribunais Regionais Eleitorais, bem como foram contactadas empresas de telecomunicações para envio de propostas.

Foram consultadas as empresas Algar (2295287), Claro (2295295), OI (2295299) e Aloo Telecom (2295339), mas nenhuma respondeu às cotações.

Em consulta ao site do Painel de Preços (2298138), encontramos 50 resultados, dos quais:

- Resultados 1, 2 e 3 se referem a links banda larga de 500Mbps, ao preço mensal de R$ 261,13, conforme Ata do Pregão 06/2022 (2298169);
- Resultados 4 ao 11, 13 ao 30, 32, 36, 38 ao 41, 44 ao 50, não foram considerado por serem originados de Dispensa de licitação e não ser possível obter o detalhamento do tipo de conexão e sua velocidade;
- Resultado 12 se refere ao link banda larga de 60 Mbps, ao preço unitário de R$ 75,00, conforme Ata do Pregão 04/2023 CRE-RO (2298184);
- Resultado 31 se refere a links banda larga de 200Mbps, ao preço mensal de R$ 179,50, conforme Anexo Ata do Pregão 01/2023 FUNAI_Cuiabá (2298193) e proposta da empresa vencedora do PE 01/2023 (2298206);
- Resultados 33, 34, 35 se referem à conexão de acesso à internet através de telefonia móvel, o que difere da contratação em tela;
- Resultado 37 se refere ao link banda larga de 250Mbps, ao preço mensal de R$ 209,26, conforme proposta da empresa vencedora do item 9 do Pregão 01/2023 FUNAI_Cuiabá (2298258);
- Resultado 42 se refere à contratação de inúmeros serviços, inclusive link internet para eventos, o que difere da contratação em tela;
- Resultado 43 se refere a um link banda larga de 200 Mbps ao preço mensal de R$ 279,90, conforme descrição do item contida na proposta da empresa vencedora do CREA-MA (2298245).

No site Comprasnet_Contratos, foi realizada consulta a contratos com filtro nos fornecedores contratados por este Regional (1 Telecom, Worldnet Telecom). Assim, foi solicitado o envio dos contratos, resultando:

- Dos contratos celebrados com a 1Telecom (doc. 2298278):
  - Não estão disponíveis no site os contratos celebrados com o Ministério da Economia e Comando da Aeronáutica;
  - O Contrato celebrado com o TRE-RN se refere a link internet de 1Gb, bem acima dos links existentes no TRE-PE e, portanto, não será considerado na avaliação;
  - O contrato do Instituto Federal de Educação de Alagoas/Campus Maragogi tem contrato vigente com link de 100 Mbps ao preço mensal de R$ 612,42, conforme Termo Aditivo ao Contrato 12/2023_IFPE-AL (2298290).
- Dos contratos vigentes celebrados com a Worldnet (doc. 2298300):
  - O Contrato 06/2019 com a Polícia Rodoviária Federal tem por objeto um link dedicado de 300Mbps, ao preço mensal de R$ 2.700,00, conforme Termo Aditivo ao Contrato 06/2019-PRF (2300073);
  - O Contrato 05/2019 com a Polícia Rodoviária Federal tem por objeto links com tecnologia mpls, que difere da contratação em tela;
  - O Contrato 01/2023 do IFPE-Campus Paulista tem por objeto um link dedicado de 100Mbps, ao preço mensal de R$ 1.000,00 (doc.2298314);
  - O Contrato 12/2020, conforme Segundo Termo Aditivo, tem por objeto, link banda larga de 50Mbps, ao custo mensal de R$ 391,05 (doc. 2298320).

Em consulta ao Connect-Jus do CNJ, obtivemos alguns contratos similares, porém de links com largura de banda acima de 1Gbps ou com tecnologia MPLS, que diferem, portanto, do objeto desta contratação. Conseguimos extrair o Contrato TRT8, que tem por objeto link dedicado de 500Mbps, ao preço unitário de R$ 3.800,00, conforme Contrato TRT8 (2300086).

Em consulta a outros Trinuais Regionais Eleitorais, o TRE-SC possui contrato para internet banda larga, com largura de banda 100Mbps ao preço mensal de R$ 246,88, conforme Contrato TRE-SC (doc. 2300362). O TRE-MA tem contrato para link dedicado com largura de banda 300Mbps, ao preço unitário R$ 1.500,00 (doc. 2300381). Ainda, a Justiça Federal no Rio Grande do Norte possui link dedicado com largura de banda 200Mbps, igual ao contratado pelo TRE-PE, porém ao preço de R$ 1.690,00.

Assim, foram utilizadas as seguintes contratações para efeito de análise:

Link de Acesso à Internet e Acesso VPN				
Órgão	**Fonte**	**Data do documento**	**Vigência do contrato até**	**Referência**
JFRN	Termo Aditivo JFRN	17/02/2022	02/03/2024	2300385
IFPE-AL	Termo Aditivo ao Contrato 12/2023_IFPE-AL	04/08/2022	04/08/2023	2298290
PRF	Termo Aditivo ao Contrato 06/2019	03/03/2023	26/05/2024	2300073 e 2300065
IFPE-Campus Paulista	Contrato 01/2023	21/03/2023	23/03/2024	2298314
TRE-MA	Contrato 07/2021	01/07/2021	01/01/2024	2300381
Link de Banda Larga				
Órgão	**Fonte**	**Data do documento**	**Vigência do contrato até**	**Referência**
CRE-RO	Resultado 12 do Painel de Preços Ata do Pregão 04/2023 - Item 5 do Grupo 1	13/03/2023	--	2298138 2298184
FUNAI-Cuiabá	Resultado 31 do Painel de Preços Ata do Pregão 01/2023 - Item 3 do Grupo 2	31/01/2023	--	2298138 2298193
FUNAI-Cuiabá	Resultado 37 do Painel de Preços Proposta da empresa vencedora do Resultado 37	01/02/2023	--	2298138 2298258
CREA-MA	Resultado 43 do Painel de Preços Proposta da empresa vencedora do Resultado 43	13/12/2022	--	2298138 2298245

Polícia Federal (PF)	Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 - Item 3	16/08/2022	27/08/2023	2298320

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Das contratações públicas pesquisadas e citadas no tópico 1.13.2 deste ETP e em comparação aos preços contratados por este Regional, apresentamos os quadros resumo a seguir. O QUADRO 1 demonstra os preços de links dedicados e o QUADRO 2 o preço de links banda larga.

Com relação aos preços de links dedicados, foi identificada apenas uma contratação de outro órgão com configuração exatamente igual à da presente contratação (200 Mpbs). Para efeito de análise quanto à vantajosidade dos preços dos contratos atualmente vigentes no TRE-PE, foram utilizados também os preços de contratações com configuração inferior à do TRE-PE, tais como as do IFAL e do IFPE, que utilizam links de 100 Mbps, bem como contratações de links com configuração superior à do TRE-PE, tais como a da PRF e do TRE-MA, que utilizam links de 300Mbps.

QUADRO 1 - Links dedicados (VPN e acesso internet)			
Órgão	**Link dedicado 200Mbps**	**Link dedicado 100Mbps**	**Link dedicado 300Mbps**
TRE-PE – Contrato 55/2021 (valor com reajuste pelo IPCA 3.1615% (ref. jul/22 a jun/23)	573,56		
	655,49		
TRE-PE – Contrato 67/2021 (valor com reajuste pelo IPCA 3.1615% (ref. jul/22 a jun/23)	530,77		
TRE-PE – Contrato 09/2023 (valor sem reajuste)	866,66		
JFRN - Termo Aditivo JFRN (2300385)	1.690,00		
IFPE-AL (Termo Aditivo ao Contrato 12/2023_IFPE-AL – 2298290)		612,42	
PRF (Termo Aditivo ao Contrato 06/2019 – 2300073)			2.700,00
IFPE-Campus Paulista (Contrato 01/2023 – 2298314)		1.000,00	
TRE-MA (Contrato - 2300381)			1.500,00

Da análise do QUADRO 1 acima, pode-se observar que:

- os valores dos 3 contratos do TRE-PE, atualmente vigentes, são bem inferiores ao preço do JFRN, cuja configuração é similar à nossa (200 Mbps);

- um dos preços do contrato 55/2021, bem como o valor do contrato 67/2021 são inferiores ao valor da contratação do IFPE-AL cuja configuração é inferior à do TRE-PE (100 Mbps);
- os valores dos 3 contratos do TRE-PE atualmente vigentes são bem inferiores ao preço do IFPE cuja configuração é inferior à do TRE-PE (100 Mbps);
- os links com configuração um pouco superior à utilizada pelo TRE-PE, tais como as da PRF e do TRE-MA, que utilizam links de 300 Mbps, têm valores bem maiores do que os dos contratos do TRE-PE que se referem a links de 200 Mbps.

Não foram identificadas, nas consultas realizadas, contratações públicas similares de links banda larga com a configuração de 100 Mbps, que é a utilizada atualmente no TRE-PE, nem obtivemos respostas dos fornecedores consultados, conforme explicado no tópico 1.13.2 deste ETP. Desse modo, para efeito de análise da vantajosidade da prorrogação do contrato atualmente vigente no TRE-PE, realizamos, no QUADRO 2, a seguir, a comparação dos preços desse contrato com os obtidos em contratações realizadas por outros órgãos públicos com configuração abaixo e acima da do TRE-PE.

QUADRO 2 - Link banda larga

Órgão	link banda larga 100Mbps	Link banda larga 200Mbps	link banda larga 60Mbps	link banda larga 50Mbps
TRE-PE – Contrato 55/2021	92,87			
CRE-RO (Ata do Pregão 04/2023 – 2298184) - Item 5 do Grupo 1			75,00	
FUNAI-Cuiabá (Ata do Pregão 01/2023 – 2298193)		179,50		
FUNAI-Cuiabá (Ata do Pregão 01/2023 – 2298258)				
CREA-MA (doc. 2298245)		279,90		
PF (Contrato 12/2020 – 2298320)				391,05

Da análise do QUADRO 2 acima, pode-se depreender que:

- o valor do contrato 55/2021 do TRE-PE, com configuração de 100 Mbps, é bastante inferior ao da contratação da PF, com configuração de 50 Mpbs, inferior à nossa;
- o valor do contrato 55/2021 do TRE-PE, com configuração de 100 Mbps, é próximo ao da contratação do CRE-RO, que possui configuração de 60 Mbps, portanto inferior à nossa e
- o valor do contrato 55/2021 do TRE-PE, com configuração de 100 Mbps, é bastante inferior ao das contratações da FUNAI-Cuiabá e CREA-MA cuja configuração é de 200 Mbps, portanto superior à nossa.

Não foi encontrado número suficiente de contratações em vigor com a mesma especificação do tipo/largura da banda do link a ser contratado. Dessa forma, não foi realizado cálculo do preço médio.

Observa-se que os preços praticados nos contratos celebrados com o TRE-PE estão abaixo das demais contratações. Destaca-se o preço contratado pela JFRN, cujo link tem a mesma largura de banda contratada pelo TRE-PE para link dedicado ao preço bem superior.

Assim, esta equipe de planejamento da contratação opina pela renovação, por mais 12 meses, do Contrato 55/2021 (1704824), celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e dos Contratos 67/2021 (1704829) e 09/2023 (2133290), celebrados com a 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Considerando a prorrogação dos Contratos 55/2021, 67/2021 e 09/2023, apresento abaixo a memória de cálculo para cada contrato.

- **Contrato 55/2021 - Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.**

Item	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	555,98	6.671,76
3	635,40	7.624,80
4	90,02	1.080,24
Valor total anual		15.376,80

Item 1: Link de Acesso VPN

2023 (25 a 31/12/2023): R$ 125,54

2024: R$ 6.546,22

Item 3: Link de acesso à Internet

2023 (25 a 31/12/2023): R$ 143,48

2024: R$ 7.481,32

Item 4: Link banda larga assíncrono

2023 (25 a 31/12/2023): R$ 20,32

2024: R$ 1.059,92

- **Contrato 67/2021 - 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda.**

Item	Valor mensal R$	Valor total anual R$

2	514,50	6.174,00

Item 2: Link de Acesso VPN

2023 (26 a 31/12/2023): R$ 99,58

2024: R$ 6.074,42

- **Contrato 09/2023 - 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda.**

Item	Valor mensal R$	Valor total anual R$
1	866,66	10.399,92

Item 1: Link de Acesso VPN

2024 (25/02/2024 a 31/12/2024): R$ 8.790,41

2025 (01/01 a 24/02/2025): R$1.609,51

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

O valor previsto no PCA2024 para a contratação de links dedicados de internet (sequencial 31) é de R$ 32.851,53 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) e para a contratação do link banda larga (sequencial 32) é de R$ 1.145,05 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Conforme memória de cálculo apresentada no tópico 1.13.4.1, considerando os preços atuais contratados, o valor da prorrogação contratual importará em **R$ 15.376,80 para o Contrato 55/2021**, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.; **R$ 6.174,00 para o Contrato 67/2021 e R$ 10.399,92 para o Contrato 09/2023,** ambos celebrados com a 1 Telecom Servços de Tecnologia em Internet Ltda., distribuídos da seguinte forma por exercício:

Contrato	**Valor total**	**Exercício 2023**	**Exercício 2024**	**Exercício 2025**
55/2021	R$ 15.376,80	R$ 289,34	R$ 15.087,46	--
67/2021	R$ 6.174,00	R$ 99,58	R$ 6.074,42	--
09/2023	R$ 10.399,92	--	R$ 8.790,41	R$1.609,51

Vale ressaltar que os valores acima referentes aos Contratos **55/2021 e 67/2021** serão acrescidos do reajuste previsto na Cláusula Sétima, que será calculado posteriormente, após o prazo de um ano da data da proposta. O valor do Contrato 09/2023 não terá reajuste, conforme Anexo Carta de anuência - Contrato 09/2023 (2302330).

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 73/2020 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Porém, não foi encontrado número suficiente de contratações em vigor com a mesma especificação do tipo/largura da banda do link a ser contratado. Dessa forma, não foi realizado cálculo do preço médio, tendo sido comparado o preço dos contratos do TRE-PE com os preços presentes em contratações de outros órgãos com configuração inferior e superior à do TRE-PE.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica, visto se tratar de uma prorrogação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A presente contratação visa manter o acesso à internet, permitir o funcionamento da solução de acesso remoto e também manter os links redundantes com VPN para acesso de todas as unidades do Tribunal aos serviços do centro de processamento de dados, em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PE nº 62/2021, que estabelece normas gerais para garantir o gerenciamento das operações e comunicações dos recursos de processamento das informações, com a Resolução CNJ nº 370/2021, que, em seu artigo 36, estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços, e com a Instrução Normativa nº 53/2021, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e considerados condições e procedimentos necessários à continuidade dos processos essenciais e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção.

Conforme contextualizado no tópico 1.4 deste ETP, hoje, no TRE-PE, há em funcionamento 4 (quatro) links internet, dos quais 2 (dois) são instalados na Sede do TRE-PE e 2 (dois) estão no prédio do casarão anexo, que funcionam de forma simultânea e atuam como links redundantes, sendo essencial a manutenção desse serviço para a continuidade do acesso à internet no TRE-PE.

Desse modo, dada a vantajosidade do preço dos contratos atualmente vigentes no TRE-PE, demonstrada no tópico 1.13.3; o fato de as empresas atualmente contratadas estarem prestando um serviço satisfatório ao TRE-PE; o fato de essas empresas terem concordado com a prorrogação contratual, bem como a previsão de prorrogação contratual estar prevista nesses contratos, esta equipe de planejamento da contratação opina pela viabilidade da prorrogação dos contratos atualmente vigentes.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de disponibilização, por parte do TRE-PE, de materiais e/ou de recursos humanos para que a solução possa ser sustentada após a sua implantação. A equipe da SERCO já atua no monitoramento do links de comunicação de dados.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental. Após o término do contrato, os equipamentos em uso serão recolhidos pelas empresas contratadas.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Está sendo solicitada a contratação de links redundantes de acesso à internet e de acesso VPN, fornecidos por empresas distintas e instalados em prédios diferentes, como medida para mitigar a possibilidade de descontinuidade do fornecimento desses serviços, tendo em vista que, em caso de descontinuidade, haveria indisponibilidade de acesso aos serviços de TIC na internet, tais como SEI, Webmail, bem como qualquer sistema disponibilizado pelo TRE-PE na internet.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X
Outras *(descrever a modalidade)*	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A análise de mercado, descrita no tópico 1.13.3, demonstrou a vantajosidade na prorrogação dos contratos 55/2021, 67/2021 e 09/2023, atualmente vigentes, e cujos prazos de vigência expiram, respectivamente, em 24/12/2023, 25/12/2023 e 24/02/2024. Além disso, os contratos atualmente vigentes possuem cláusulas (Cláusula Segunda dos Contratos 55 e 67/2021 e Cláusula Terceira do Contrato 09/2023) que preveem a possibilidade de prorrogação. Ademais, as empresas atualmente contratadas estão atendendo satisfatoriamente os serviços contratados e concordaram com a prorrogação, conforme documentos Carta de anuência - Contrato 55/2021 (2302319), Carta de anuência - Contrato 67/2021 (2302325) e Carta de anuência - Contrato 09/2023 (2302330).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A prorrogação contratual será por mais 12 meses.

Contrato 55/2021 - 25/12/2023 a 24/12/2024;

Contrato 67/2021 - 26/12/2023 a 25/12/2024;

Contrato 09/2023 - 25/02/2024 a 24/02/2025.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de uma prorrogação contratual.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização será por termo aditivo, por se tratar de prorrogação contratual.

Deverão ser contemplados na elaboração dos Termos Aditivos os Requisitos de Segurança da Informação abaixo relacionados:

- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Luciano Francisco Soares da SIlva Júnior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318
Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	9342

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221

Gestor Substituto	Luciano Francisco Soares da Silva Junior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318
Fiscal Técnico	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Administrativo	Andreisa Andrade da Luz	andreisa.luz@tre-pe.jus.br	SESAD	9342
Fiscal Demandante	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322

Os papéis dos fiscais demandante e técnico serão realizados pelo servidor Diego Wesley de Carvalho Spindola, em razão do mesmo pertencer à equipe da SERCO, que é a unidade demandante e realiza/monitora as atividades técnicas relacionadas a esta contratação.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não realização da contratação	Indisponibilidade de serviços de TIC na internet (SEI, WEBMAIL e qualquer sistema disponibilizado pelo TRE-PE na internet)	1	3	3	Contratação emergencial	dez/2023	SERCO
Atraso na contratação	Indisponibilidade de serviços de TIC na internet (SEI, WEBMAIL e qualquer sistema disponibilizado pelo TRE-PE na internet)	1	3	3	Celeridade no trâmite da contratação pelas demais unidades	dez/2023	SERCO

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Uso indevido de dados confidencias	Divugação de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição.	2	3	6	Garantir Assinatura da contratada no termo de confidencialidade.	Assinatura do Contrato	SERCO/COINF
Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	2	3	6	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Indisponibilidade dos serviços	Indisponibilidade de serviços de TIC na internet (SEI, WEBMAIL e qualquer sistema disponibilizado pelo TRE-PE na internet) e também indisponibilidade de link VPN de contingência para acesso das unidades remotas.	3	3	9	Definição do Acordo de Nível de Serviços quanto aos tempos de atendimento e solução permitidos na contratação.	Gestão Contratual	SERCO/COINF

5. Informações Complementares

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas e respostas dos fornecedores

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/08/2023, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO WESLEY DE CARVALHO SPINDOLA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/08/2023, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 24/08/2023, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2307099** e o código CRC **82AB41D5**.